



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1559/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>Solha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1300</u> Página <u>04</u>
Data	<u>19/03/2015</u>
Visto	<u>PH</u>

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Cerrado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.060,42
Total da Unidade	1.221.060,42
Total da Abertura	1.221.060,42

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
Total	900.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	900.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.006 Programa Municipal de Eventos Cívicos	
(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0126) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.363.0015.6.008 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
(0499) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infraestrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	11.060,42
Total da Unidade Orçamentária	61.060,42
Total da Anulação Orçamentária	321.060,42

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3712/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.559 de 17 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Cerrado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.060,42
Total da Unidade	1.221.060,42
Total da Abertura	1.221.060,42

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
Total	900.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	900.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.006 Programa Municipal de Eventos Cívicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0126) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.363.0015.6.008 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
(0499) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infraestrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	11.060,42
Total da Unidade Orçamentária	61.060,42
Total da Anulação Orçamentária	321.060,42

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1670/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Cerrado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.060,42
Total da Unidade	1.221.060,42
Total da Abertura	1.221.060,42

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
Total	900.000,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Total do Excesso de Arrecadação	900.000,00
--	-------------------

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.006 Programa Municipal de Eventos Cívicos	
(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0126) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.363.0015.6.008 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
(0499) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infraestrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	11.060,42
Total da Unidade Orçamentária	61.060,42
Total da Anulação Orçamentária	321.060,42

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de Março de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Presidente

LUIS CARLOS MOREIRA

1º Secretário


JOÃO MARIA BUENO BONFIM

Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Aprovado em Redação Final em 17/03/2015


MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA
Presidente C.C.J


CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Membro


NERILDA APARECIDA PENNA
Membro